

RESOLUÇÃO N. 855, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Correa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a **Assembléa** Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. 1.—Fica concedida ao engenheiro agronomo João Garcia Pinto de Arruda, como premio á sua applicação aos

estudos, uma pensão mensal de duzentos mil réis, durante dois annos, a começar da data da matricula, que provará por meio do respectivo attestado, afim de auxiliar a sua manutenção nos Estados Unidos da America do Norte, para onde seguirá por conta do Ministerio da Agricultura, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos em agronomia e electricidade.

Art. 2.º — Durante o curso de aperfeiçoamento deverá o mesmo engenheiro enviar semestralmente ao Governo do Estado circumstanciado relatorio referente aos conhecimentos scientificos da sua especialidade; ministrando todas as informações relativas ao seu novo curso, como tambem noticias geraes sobre os modernos processos agronomicos e correlatos, mais adequados a serem adotados neste Estado, devendo cada relatorio ser acompanhado de photographias e dados elucidativos dos assumptos explanados.

§ Unico — A falta do cumprimento dessa obrigação, verificada dois mezes após cada semestre, importará na suspensão da pensão do semestre seguinte, salvo motivo de força maior, comprovada, a juizo do Governo.

Art. 3.º — Ultimado o curso de aperfeiçoamento, e tendo o engenheiro agronomo João Garcia Pinto de Arruda regressado a este Estado, dentro do primeiro anno que se seguir à terminação dos seus estudos, terá elle preferencia para ser aproveitado, a juizo do Governo, em uma qualquer commissão technica da sua especialidade, desde que o não seja pelo Governo Federal.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 7 de Novembro de 1921.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORREA, Bispo de Prusiade.
Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um.

O Director interino, *Cezar J. Mattos.*